



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

7.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

7.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12 – Educação

365 – Educação Infantil

07 – Educação Básica

2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - OUTROS RECURSOS

3.3.90.00.00 (133) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 75.000,00

Fonte de recurso – 1010 – Receitas de Imp. e Transf. de Imp. – EDUCAÇÃO – 1.500.1001

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

07 – Educação Básica

2.036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS

3.3.90.00.00 (117) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 75.000,00

Fonte de recurso – 1010 – Receitas de Imp. e Transf. de Imp. – EDUCAÇÃO – 1.500.1001

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

01 – Processo Legislativo

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.00.00 (3) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 03 de julho de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 39, de 03 de julho de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Tal suplementação é resultado da solicitação endereçada ao Poder Executivo por meio do Ofício nº 121/2024 – CMI-PR, com saldo proveniente de recursos que não serão aplicados pela Casa Legislativa, para a Secretaria Municipal de Educação.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis